PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 14 de junho de 2023 | Ano XVIII | Edição 1644 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte 3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 4
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 5
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 30
Poder Legislativo 36

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Amparo solicita o que o Sr: **JOSE RONALDO FERREIRA** no prazo máximo de 48 horas no DPT de RH que fica na Rua Antônio Joaquim de Almeida n°44 para tratar de assuntos relacionados a seu **atestado que termina dia 10/06/2023 ,saber se ja tem outro atestados ou vai retornar ao trabalho** Caso contrário caracterizará / processo administrativo nº 9726-2/2017

Município de Amparo solicita o que o Sr: **JOSE GOMES DA SILVA** no prazo máximo de 48 horas no DPT de RH que fica na Rua Antônio Joaquim de Almeida n°44 para tratar de assuntos relacionados a seu **atestado que termina dia 11/06/2023 ,saber se ja tem outro atestados ou vai retornar ao trabalho** Caso contrário caracterizará / processo administrativo nº 9726-2/2017

Município de Amparo solicita o que o Sra: **LEILA APARECIDA THOMAZINHO** no prazo máximo de 48 horas no DPT de RH que fica na Rua Antônio Joaquim de Almeida n°44 para tratar de assuntos relacionados a seu **atestado que termina dia 12/06/2023 ,saber se ja tem outro atestados ou vai retornar ao trabalho** Caso contrário caracterizará / processo administrativo nº 9726-2/2017

.....

DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desclassificação:

Em 06/06/2023, foi convocada **RAQUEL FIUZA CASSES,** aprovada em 7° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.** A candidata não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos para aceitação da vaga dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificada.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo, convoca os aprovados no Concurso Público do Edital 01/2022, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08h às 16h, situado no Paço Municipal, na Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará a desistência da vaga.

GABRIELA GIOVANNA NAVE DE LIMA, aprovada em 8° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I,** homologado em 24/01/2023, convocada em **14/06/2023.**

BRENO BUENO BASTOS
PSICÓLOGO - RECURSOS HUMANOS

.....

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no
Processo Licitatório Nº 7179/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022, CELEBRADO AOS 29/06/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA P. S. ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO FDE NO LOTEAMENTO JARDIM SÃO ROQUE - DISTRITO DE TRÊS PONTES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO O QUE MAIS SE FIZER NECESSÁRIO, COM FIM DE REALIZAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 20,39% NO CONTRATO, NO VALOR CORRESPONDENTE A R$ 607.088,13 (SEISCENTOS E SETE MIL E OITENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS).

CONTRATADA: P. S. ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 43.235.050/001-60

VALOR: R$ 607.088,13 (SEISCENTOS E SETE MIL E OITENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS).

Amparo, 26 de maio de 2023.

.....

ADITAMENTO Nº 007

Autorizado no
Processo Licitatório nº 1218/2017

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 156/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017, CELEBRADO AOS 25.05.2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL, SEPULTAMENTOS E EXUMAÇÕES DO CEMITÉRIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA DA FUNERÁRIA, VELÓRIO E CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE AMPARO-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, COM FIM DE PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE O PRAZO CONTRATUAL POR 45 (QUARENTA E CINCO DIAS) DIAS, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA E REAJSUTE CONTRATUAL PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.

CONTRATADO: FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 04.867.151/0001-00

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, tendo como termo inicial o dia 07/06/2023 e o termo final o dia 22/07/2023, ou até que se ultime novo processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 202.301,76 (duzentos e dois mil trezentos e um reais e setenta e seis centavos).

Amparo, 06 de junho de2023.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atenção proprietários de terrenos de Amparo

Fica por este notificados pela Vigilância Sanitária de Amparo, os proprietários de terrenos a baixo citados, a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do lote de sua responsabilidade.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo.

A limpeza do imóvel consiste em:

 Remover lixo, entulhos e qualquer outro material que possa tornar o local insalubre, que atraia roedores, animais peçonhentos ou que retenha água.

 Deixar sem restos de mato de capinação ou roçagem pois ao secarem podem ser alvo de incêndio.

 É proibida a realização de queimada para limpeza de terrenos e a incineração de lixo ou detritos;

 É proibida a capina química com o uso de herbicida (mata-mato) em áreas urbanas e periurbanas.

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos pelo serviço executado.

Favor desconsiderar a presente caso o serviço já tenha sido executado.

Notificação	Inscrição Cadastral Imobiliária	Proprietário
...	...	...
...	...	...

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 17, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

LUCAS AVANCINI MANTOVANI, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, faz saber a todos que deste tomarem conhecimento, que de conformidade com a Lei 4.030 de 20 de setembro de 2019, Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, artigo 2º, inciso X, c/c a Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, artigo 13, procederá Correição Ordinária relativa ao primeiro semestre de 2023, a se realizar no dia 19/06/2023 às 09h nas dependências da Guarda Civil Municipal de Amparo/SP, oportunidade em que se designará os servidores que se encontrarem à disposição, a fim de auxiliarem nos trabalhos, bem como convidado o público em geral, ocasião em que serão recebidas queixas e/ou sugestões.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 12 de junho de 2023.

Lucas Avancini Mantovani

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Anderson Lima de Oliveira

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 12 de junho de 2023.

Maria Aparecida Adomaitis

Secretária Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONVOCAÇÃO

1ª REUNIÃO DO COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Amparo, 13 de junho de 2023

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo convoca todos os membros do Conselho Municipal de Turismo para sua 1ª Reunião Ordinária que ocorrerá em 20 de junho de 2023 as 18h na Sala 02 no Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer" na Av. Bernardino De Campos, Nº 705 – Centro – Amparo/Sp – 13.900-400.

É impreterível a participação de todos os membros indicados a participar representando seus respectivos órgãos, Secretarias Municipais e/ou entidades.

Sem mais para o momento, desde já elevo protestos de estima e consideração, estando disponível para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 029
Data: 02/05/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6700/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: FOLHA DE PAGAMENTO

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotaçao	Valor	Origem Tipo	Ficha -	Dotação
1	1620	17.01.04.122.0800.4.000.319016.01.1100000	889,00	TRANSFERÊNCIA	1618	17.01.04.122.0800.4.000.319011.01.1100000
3	518	10.02.12.361.1003.4.000.319016.01.2200000	591,91	TRANSFERÊNCIA	514	10.02.12.361.1003.4.000.319011.01.2200000
4	519	10.02.12.361.1003.4.000.319016.02.2610000	7.136,36	TRANSFERÊNCIA	517	10.02.12.361.1003.4.000.319013.02.2610000
5	545	10.02.12.365.1001.4.000.319016.02.2710000	38,78	TRANSFERÊNCIA	543	10.02.12.365.1001.4.000.319013.02.2710000
6	569	10.02.12.365.1002.4.000.319016.02.2720000	1.930,19	TRANSFERÊNCIA	567	10.02.12.365.1002.4.000.319013.02.2720000
7	37	02.03.04.122.0202.4.000.319016.01.1100000	535,60	TRANSFERÊNCIA	35	02.03.04.122.0202.4.000.319011.01.1100000

Total Decreto..... 11.121,84

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSFERÊNCIA	11.121,84
Total	11.121,84

OFR00082 12/06/2023 OBARA INFORMATICA LTDA Usuário: DEBORAC Versão 18/05/2023 - 16:40 2/2

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão:	030	**Autorização:**	Crédito Adicional
Data:	02/05/2023	**DECRETO**	6701/2023
Lei Específica:	4291/2023	**Lei Orçamento:**	4286/2022

Histórico: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.291 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	2029	08.02.11.334.0800.4.048.339045.91.1100000	6.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
2	2029	08.02.11.334.0800.4.048.339045.91.1100000	6.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		

Total Decreto..... 12.000,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
SUPERAVIT FINANCEIRO	12.000,00
Total	12.000,00

OFR00082 12/06/2023 OBARA INFORMATICA LTDA Usuário: DEBORAC Versão 18/05/2023 - 16:40 2/2

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 033
Data: 12/05/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6707/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: SUPERÁVIT

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	2131	13.06.10.305.1304.4.079.339039.95.3030000	583.571,67	SUPERAVIT FINANCEIRO		
2	2102	10.02.12.365.1001.4.049.339032.95.2800000	75.263,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
3	2103	10.02.12.365.1002.4.049.339032.95.2810000	151.707,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
4	2104	10.02.12.361.1003.4.049.339032.95.2820000	50.158,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
5	2132	07.01.08.244.0700.4.000.319011.92.5000026	23.420,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
7	2045	07.02.08.244.0701.4.033.449052.95.0000000	8.971,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
8	2134	13.05.10.302.1302.4.071.339030.92.3020207	200.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
9	2089	09.03.15.451.1500.3.004.449093.95.0000000	6.649,93	SUPERAVIT FINANCEIRO		
10	2044	13.05.10.302.1302.4.071.335039.95.0000000	622,56	SUPERAVIT FINANCEIRO		
11	2134	13.05.10.302.1302.4.071.339030.92.3020207	400.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
12	2043	10.03.12.306.1001.4.050.339030.95.2830000	20.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
13	2138	10.02.12.364.1005.4.097.339018.91.1100000	400.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
14	2001	13.05.10.302.1302.4.071.335039.92.3020207	1.000.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		

Total Decreto..... 2.920.363,16

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

SUPERAVIT FINANCEIRO	2.920.363,16
Total	2.920.363,16

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 034
Data: 12/05/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6708/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: ELEMENTO DE DESPESA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	1606	15.03.18.541.1500.4.087.339039.01.1100000	800,00	TRANSFERÊNCIA	1604	15.03.18.541.1500.4.087.339030.01.1100000
2	358	07.02.08.244.0702.4.037.339039.05.5000029	11.871,36	TRANSFERÊNCIA	356	07.02.08.244.0702.4.037.339036.05.5000029
3	1642	17.03.04.126.0401.4.013.339040.01.1100000	2.549,50	TRANSFERÊNCIA	1641	17.03.04.126.0401.4.013.339039.01.1100000
4	594	10.03.12.122.1000.4.002.339039.05.2800000	14.397,47	TRANSFERÊNCIA	586	10.03.12.122.1000.4.002.339030.05.2800000
5	595	10.03.12.122.1000.4.002.339039.05.2810000	14.397,47	TRANSFERÊNCIA	587	10.03.12.122.1000.4.002.339030.05.2810000
6	596	10.03.12.122.1000.4.002.339039.05.2820000	28.794,93	TRANSFERÊNCIA	588	10.03.12.122.1000.4.002.339030.05.2820000
7	151	04.04.04.122.0400.4.018.339039.01.1100000	350,00	TRANSFERÊNCIA	149	04.04.04.122.0400.4.018.339030.01.1100000
9	157	04.05.04.128.0400.4.019.339039.01.1100000	1.650,00	TRANSFERÊNCIA	155	04.05.04.128.0400.4.019.339030.01.1100000
11	578	10.02.12.365.1002.4.049.339040.01.2130000	1.043,00	TRANSFERÊNCIA	576	10.02.12.365.1002.4.049.339039.01.2130000
12	993	14.05.06.182.1401.4.004.339030.01.1100000	4.632,00	TRANSFERÊNCIA	995	14.05.06.182.1401.4.004.339039.01.1100000
13	157	04.05.04.128.0400.4.019.339039.01.1100000	47.500,00	TRANSFERÊNCIA	155	04.05.04.128.0400.4.019.339030.01.1100000
14	157	04.05.04.128.0400.4.019.339039.01.1100000	30.750,00	TRANSFERÊNCIA	155	04.05.04.128.0400.4.019.339030.01.1100000
16	1545	12.03.15.452.1200.4.060.339030.01.1100000	7.199,00	TRANSFERÊNCIA	1546	12.03.15.452.1200.4.060.339039.01.1100000
17	1064	15.02.18.541.1500.4.090.339039.01.1100000	988,00	TRANSFERÊNCIA	1062	15.02.18.541.1500.4.090.339030.01.1100000
18	239	06.01.03.091.0600.4.003.339093.01.1100000	36,22	TRANSFERÊNCIA	237	06.01.03.091.0600.4.003.339040.01.1100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 034
Data: 12/05/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6708/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: ELEMENTO DE DESPESA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
19	175	05.01.04.122.0500.4.003.339047.01.1100000	930,63	TRANSFERÊNCIA	173	05.01.04.122.0500.4.003.339036.01.1100000
20	175	05.01.04.122.0500.4.003.339047.01.1100000	100,00	TRANSFERÊNCIA	176	05.01.04.122.0500.4.003.339033.01.1100000
21	175	05.01.04.122.0500.4.003.339047.01.1100000	100,00	TRANSFERÊNCIA	170	05.01.04.122.0500.4.003.339014.01.1100000
22	175	05.01.04.122.0500.4.003.339047.01.1100000	905,85	TRANSFERÊNCIA	174	05.01.04.122.0500.4.003.339039.01.1100000
24	621	10.04.12.361.1003.4.054.339039.02.2200008	45.200,00	TRANSFERÊNCIA	1242	10.04.12.361.1003.4.054.339093.02.2200008
25	624	10.04.12.362.1004.4.054.339039.01.1100000	1.000,00	TRANSFERÊNCIA	627	10.04.12.362.1004.4.054.339093.01.1100000

Total Decreto..... 215.195,43

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSFERÊNCIA	215.195,43
Total	215.195,43

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 035
Data: 12/05/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6709/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	1656	99.01.28.846.0600.0.003.319091.01.1100000	218.885,65	REMANEJAMENTO	1021	14.06.15.453.1402.4.084.339041.01.1100000
2	2133	07.02.08.244.0701.4.033.449052.05.8000026	2.029,00	TRANSPOSIÇÃO	1211	07.02.08.244.0701.4.033.339039.05.5000034
3	527	10.02.12.361.1003.4.049.339039.05.2820000	13.278,80	TRANSPOSIÇÃO	511	10.02.12.361.1003.3.009.339039.05.2820000
4	657	11.02.27.812.1101.3.011.339039.01.1100000	1.632,38	TRANSPOSIÇÃO	662	11.02.27.812.1101.3.011.449052.01.1100000
5	139	04.04.04.122.0400.4.016.339030.01.1100000	10.000,00	REMANEJAMENTO	1627	17.01.04.122.0800.4.003.339039.01.1100000
6	141	04.04.04.122.0400.4.016.339039.01.1100000	10.000,00	REMANEJAMENTO	1627	17.01.04.122.0800.4.003.339039.01.1100000
7	1545	12.03.15.452.1200.4.060.339030.01.1100000	10.000,00	REMANEJAMENTO	291	07.01.08.244.0700.4.031.339039.01.5100000
8	1546	12.03.15.452.1200.4.060.339039.01.1100000	10.000,00	REMANEJAMENTO	291	07.01.08.244.0700.4.031.339039.01.5100000
10	1603	15.02.18.541.1500.4.090.449052.01.1100000	7.053,06	TRANSPOSIÇÃO	1055	15.02.18.541.1500.4.088.339039.01.1100000
13	585	10.03.12.122.1000.4.002.339030.01.1100000	15,00	TRANSPOSIÇÃO	502	10.01.12.122.1000.4.003.339030.01.1100000
14	593	10.03.12.122.1000.4.002.339039.01.1100000	433,00	TRANSPOSIÇÃO	502	10.01.12.122.1000.4.003.339030.01.1100000
15	1110	16.02.13.695.1600.4.094.339039.01.1100000	87.140,00	REMANEJAMENTO	739	12.03.15.452.1200.4.062.339039.01.1100000
16	1108	16.02.13.695.1600.4.094.339030.01.1100000	15.360,00	REMANEJAMENTO	739	12.03.15.452.1200.4.062.339039.01.1100000
17	1110	16.02.13.695.1600.4.094.339039.01.1100000	450,00	REMANEJAMENTO	739	12.03.15.452.1200.4.062.339039.01.1100000
18	1110	16.02.13.695.1600.4.094.339039.01.1100000	4.500,00	REMANEJAMENTO	739	12.03.15.452.1200.4.062.339039.01.1100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 035
Data: 12/05/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6709/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
19	1110	16.02.13.695.1600.4.094.339039.01.1100000	27.000,00	REMANEJAMENTO	739	12.03.15.452.1200.4.062.339039.01.1100000
20	2136	13.05.10.302.1302.4.071.335039.05.3020210	5.400,00	TRANSPOSIÇÃO	1665	13.04.10.301.1301.4.069.449052.05.3000185
21	2136	13.05.10.302.1302.4.071.335039.05.3020210	5.100,00	TRANSPOSIÇÃO	1666	13.04.10.301.1301.4.069.449052.05.3000190
22	2136	13.05.10.302.1302.4.071.335039.05.3020210	200,00	TRANSPOSIÇÃO	1667	13.04.10.301.1301.4.069.449052.05.3000191
23	2136	13.05.10.302.1302.4.071.335039.05.3020210	1.600,00	TRANSPOSIÇÃO	1668	13.04.10.301.1301.4.069.449052.05.3000192
24	2136	13.05.10.302.1302.4.071.335039.05.3020210	1.500,00	TRANSPOSIÇÃO	1669	13.04.10.301.1301.4.069.449052.05.3000193
25	2136	13.05.10.302.1302.4.071.335039.05.3020210	100,00	TRANSPOSIÇÃO	1670	13.04.10.301.1301.4.069.449052.05.3000195
26	2136	13.05.10.302.1302.4.071.335039.05.3020210	2.500,00	TRANSPOSIÇÃO	1671	13.04.10.301.1301.4.069.449052.05.3000196
27	2136	13.05.10.302.1302.4.071.335039.05.3020210	10.000,00	TRANSPOSIÇÃO	1672	13.04.10.301.1301.4.069.449052.05.3000201
29	2136	13.05.10.302.1302.4.071.335039.05.3020210	25.400,00	REMANEJAMENTO	1211	07.02.08.244.0701.4.033.339039.05.5000034
30	2136	13.05.10.302.1302.4.071.335039.05.3020210	49.052,50	REMANEJAMENTO	1210	07.02.08.244.0701.4.033.339030.05.5000034
32	536	10.02.12.365.1001.3.009.339039.05.2800000	465,11	TRANSPOSIÇÃO	537	10.02.12.365.1001.3.009.449051.05.2800000
33	573	10.02.12.365.1002.4.049.339032.01.2130000	200.000,00	REMANEJAMENTO	1453	05.04.04.129.0500.4.024.339039.01.1100000
34	573	10.02.12.365.1002.4.049.339032.01.2130000	117.209,50	REMANEJAMENTO	1448	05.03.04.123.0500.4.023.339039.01.1100000
35	523	10.02.12.361.1003.4.049.339032.01.2200000	132.790,50	REMANEJAMENTO	1448	05.03.04.123.0500.4.023.339039.01.1100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 035
Data: 12/05/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6709/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
36	523	10.02.12.361.1003.4.049.339032.01.2200000	200.000,00	REMANEJAMENTO	1636	17.02.04.131.0301.4.012.339039.01.1100000
37	523	10.02.12.361.1003.4.049.339032.01.2200000	100.000,00	REMANEJAMENTO	450	09.02.15.451.1500.4.002.339040.01.1100000
38	523	10.02.12.361.1003.4.049.339032.01.2200000	270.000,00	REMANEJAMENTO	271	07.01.08.122.0700.4.003.339039.01.5100000
40	2089	09.03.15.451.1500.3.004.449093.95.0000000	33.840,96	REMANEJAMENTO	2075	07.02.08.244.0701.4.033.339030.95.5000034
41	2089	09.03.15.451.1500.3.004.449093.95.0000000	7.210,04	REMANEJAMENTO	2130	07.02.08.244.0701.4.033.339039.95.5000034
42	523	10.02.12.361.1003.4.049.339032.01.2200000	89.699,00	TRANSPOSIÇÃO	1510	10.02.12.364.1005.4.097.339018.01.1100000
44	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	17.368,11	TRANSPOSIÇÃO	679	11.02.27.812.1101.4.055.449052.01.1100000
45	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	21.067,62	TRANSPOSIÇÃO	662	11.02.27.812.1101.3.011.449052.01.1100000
46	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	29.794,12	TRANSPOSIÇÃO	675	11.02.27.812.1101.4.055.339030.01.1100000
47	687	11.02.27.812.1101.4.057.339039.01.1100000	29.794,12	TRANSPOSIÇÃO	677	11.02.27.812.1101.4.055.339039.01.1100000
48	665	11.02.27.812.1101.3.012.449051.01.0000000	6.192,00	TRANSPOSIÇÃO	677	11.02.27.812.1101.4.055.339039.01.1100000
49	665	11.02.27.812.1101.3.012.449051.01.0000000	18.036,00	TRANSPOSIÇÃO	675	11.02.27.812.1101.4.055.339030.01.1100000
50	665	11.02.27.812.1101.3.012.449051.01.0000000	18.036,00	TRANSPOSIÇÃO	677	11.02.27.812.1101.4.055.339039.01.1100000
51	620	10.04.12.361.1003.4.054.339039.01.2200000	341.060,12	TRANSPOSIÇÃO	628	10.04.12.365.1002.4.054.339039.01.2130000
52	624	10.04.12.362.1004.4.054.339039.01.1100000	22.861,51	TRANSPOSIÇÃO	628	10.04.12.365.1002.4.054.339039.01.2130000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 035
Data: 12/05/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6709/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
53	2144	10.04.12.365.1002.4.054.339039.05.2810000	450.000,00	TRANSPOSIÇÃO	1536	10.04.12.361.1003.4.054.339039.05.2200006
54	2144	10.04.12.365.1002.4.054.339039.05.2810000	106.122,32	TRANSPOSIÇÃO	1535	10.04.12.361.1003.4.054.339039.05.2820000
55	538	10.02.12.365.1001.3.010.449051.05.2800000	43.711,01	TRANSPOSIÇÃO	1535	10.04.12.361.1003.4.054.339039.05.2820000
56	827	13.04.10.301.1301.4.069.339039.05.3010005	966,30	TRANSPOSIÇÃO	795	13.04.10.301.1301.3.014.449051.05.3010005

Total Decreto..... 2.774.853,73

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSPOSIÇÃO	1.246.014,58
REMANEJAMENTO	1.528.839,15
Total	2.774.853,73

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão:	036	**Autorização:**	Crédito Adicional
Data:	18/05/2023	**DECRETO**	6711/2023
Lei Específica:	4302/2023	**Lei Orçamento:**	4286/2022

Histórico: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.302, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	2135	13.05.10.302.1302.4.000.319092.01.3100000	47.023,06	REMANEJAMENTO	60	02.05.08.244.0204.4.000.319011.01.1100000

Total Decreto..... 47.023,06

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
REMANEJAMENTO	47.023,06
Total	47.023,06

OFR00082 12/06/2023 OBARA INFORMATICA LTDA Usuário: DEBORAC Versão 18/05/2023 - 16:40 2/2

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 037
Data: 18/05/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6712/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: (15%) AJUSTE DE FONTE DE RECURSO, EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 25 E 26 DA LEI Nº 4.251 DE 23 DE JUNHO DE 2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2023.

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	2136	13.05.10.302.1302.4.071.335039.05.3020210	1.719.001,75	REMANEJAMENTO	1544	12.03.15.452.1200.3.003.449051.07.0000000
2	561	10.02.12.365.1002.3.009.449051.05.2810000	15.120,00	TRANSPOSIÇÃO	537	10.02.12.365.1001.3.009.449051.05.2800000

Total Decreto..... 1.734.121,75

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSPOSIÇÃO	15.120,00
REMANEJAMENTO	1.719.001,75
Total	1.734.121,75

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 038
Data: 23/05/2023
Lei Específica: 4321/2023
Autorização: Crédito Adicional
LEI 6715/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.321 DE 23 DE MAIO DE 2023.

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	2137	13.05.10.302.1302.4.071.339048.01.3100000	30.000,00	REMANEJAMENTO	271	07.01.08.122.0700.4.003.339039.01.5100000

Total Decreto..... 30.000,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
REMANEJAMENTO	30.000,00
Total	30.000,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 039
Data: 24/05/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6716/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	2139	09.03.15.451.1500.3.003.449051.95.1000235	256.083,27	TRANSPOSIÇÃO	2065	09.03.15.451.1500.3.004.449051.95.1000235
2	2140	04.04.04.122.0400.4.018.449051.91.1300000	106.799,90	REMANEJAMENTO	2071	09.03.15.451.1500.3.004.449051.91.1300000
3	1216	10.02.12.365.1001.3.010.449051.01.2120000	310.301,00	TRANSPOSIÇÃO	1510	10.02.12.364.1005.4.097.339018.01.1100000
4	1216	10.02.12.365.1001.3.010.449051.01.2120000	11.228,00	REMANEJAMENTO	357	07.02.08.244.0702.4.037.339039.01.5000014
5	2141	10.02.12.365.1001.3.010.449051.91.1000044	109.441,19	REMANEJAMENTO	2072	09.03.15.451.1500.3.004.449051.91.1000044
6	2141	10.02.12.365.1001.3.010.449051.91.1000044	112.350,51	REMANEJAMENTO	2056	04.04.04.122.0400.4.016.339030.91.1000044
7	2142	10.02.12.365.1001.3.010.449051.91.1300000	48.963,48	REMANEJAMENTO	2071	09.03.15.451.1500.3.004.449051.91.1300000
8	2143	10.02.12.365.1001.3.010.449051.95.1000235	14.803,95	REMANEJAMENTO	2065	09.03.15.451.1500.3.004.449051.95.1000235
9	1504	10.01.12.122.1000.4.003.339092.01.1100000	9.935,17	TRANSPOSIÇÃO	1517	10.02.12.367.1001.4.049.339039.01.2400000
10	745	12.03.15.452.1200.4.063.339039.01.1100000	202.554,00	TRANSPOSIÇÃO	753	12.04.17.512.1500.4.064.339039.01.1100000
11	159	04.05.04.128.0400.4.019.449052.01.1100000	14.658,72	TRANSPOSIÇÃO	116	04.01.04.122.0400.4.003.339039.01.1100000
13	1525	10.03.12.306.1002.4.051.339030.05.2810000	82.644,42	TRANSPOSIÇÃO	1530	10.03.12.306.1003.4.052.339030.05.2820000
14	1523	10.03.12.306.1001.4.050.339030.05.2800000	140.223,44	TRANSPOSIÇÃO	1530	10.03.12.306.1003.4.052.339030.05.2820000
15	1523	10.03.12.306.1001.4.050.339030.05.2800000	94.562,34	TRANSPOSIÇÃO	588	10.03.12.122.1000.4.002.339030.05.2820000
16	1110	16.02.13.695.1600.4.094.339039.01.1100000	120.812,50	REMANEJAMENTO	753	12.04.17.512.1500.4.064.339039.01.1100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 039
Data: 24/05/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6716/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
17	624	10.04.12.362.1004.4.054.339039.01.1100000	259.130,71	TRANSPOSIÇÃO	628	10.04.12.365.1002.4.054.339039.01.2130000
18	620	10.04.12.361.1003.4.054.339039.01.2200000	31.784,53	TRANSPOSIÇÃO	628	10.04.12.365.1002.4.054.339039.01.2130000

Total Decreto..... 1.926.277,13

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSPOSIÇÃO	1.401.877,60
REMANEJAMENTO	524.399,53
Total	1.926.277,13

DECRETO Nº 6700/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço das dotações orçamentárias consignadas dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", conforme autoriza o inciso II do artigo 7º, contido da Lei municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 11.121,84 (Onze mil, cento e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 029 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 11.121,84 (Onze mil, cento e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 029 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 02 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 6701/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 4.291 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza a Lei municipal nº 4.291 de 12 de janeiro de 2023, abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) conforme programação discriminada na Certidão de nº 030 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43, § 1°, I da Lei 4.320/64, sendo os recursos decorrentes do superávit financeiro nas fontes vinculadas e valores presentes na Certidão de no. 030 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, EM 02 DE MAIO DE 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.707/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso V, do artigo 7º, contido na Lei municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.920.363,16 (Dois milhões, novecentos e vinte mil, trezentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) conforme programação discriminada na Certidão de no. 033 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43, § 1°, I da Lei 4.320/64, sendo os recursos decorrentes do superávit financeiro nas fontes vinculadas e valores presentes na Certidão de no. 033 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 12 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 12 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 6708/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 21 DE

DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I, do artigo 7º, contido da Lei municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 215.195,43 (Duzentos e quinze mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme programação constante na Certidão de no. 034 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 215.195,43 (Duzentos e quinze mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), constantes na Certidão de no. 034 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 12 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 12 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 6709/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I, do artigo 6º, contido na Lei municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.774.853,73 (Dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), conforme programação discriminada na Certidão de no. 035 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 2.774.853,73 (Dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), constantes na Certidão de no. 035 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 12 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 12 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 6711/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 4.302 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza a Lei municipal nº 4.302 de 21 de março de 2023, abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 47.023,06 (Quarenta e sete mil, vinte e três reais e seis centavos) conforme programação discriminada na Certidão de nº 036 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 47.023,06 (Quarenta e sete mil, vinte e três reais e seis centavos), constantes na Certidão de no. 036 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, EM 18 DE MAIO DE 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 18 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 6712/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I, do artigo 6º, contido na Lei municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.734.121,75 (Um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), conforme programação discriminada na Certidão de no. 037 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 1.734.121,75 (Um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), constantes na Certidão de no. 037 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 18 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 18 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 6715/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 4.321 DE 23 DE MAIO DE 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza a Lei municipal nº 4.321 de 23 de maio de 2023, abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme programação discriminada na Certidão de nº 038 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), constantes na Certidão de no. 038 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 23 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 23 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 6716/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I, do artigo 6º, contido na Lei municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.926.277,13 (Um milhão, novecentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e treze centavos), conforme programação discriminada na Certidão de no. 039 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 1.926.277,13 (Um milhão, novecentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e treze centavos), constantes na Certidão de no. 039 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 24 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 24 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO Nº 22/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP SAAE

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ Nº: 61.074.175/0001-38

INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO Nº 22/2023

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002714/2023. PREGÃO Nº 22/2023 (ELETRONICO).

VIGÊNCIA: O INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA PODENDO SER RENOVADO NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE APÓLICE DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS

DA FROTA AUTÁRQUICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

VALOR: R$ 36.000,00

Amparo, 14 de junho de 2023

ACHILLE NICOLA FOSCO

Gerente de Suprimentos

.....

PREGÃO Nº 25/2023 Eletrônico	DATA DA FORMALIZAÇÃO DO EDITAL: 17/05/2023 DATA DA REALIZAÇÃO: 31/05/2023 as 08:30:00H	PROCESSO Nº 002290/2023
OBJETO: Aquisição de móveis e respectiva montagem para fins de atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo — SAAE, no desempenho de atividades administrativas e operacionais. conforme termo de referência		

EXTRATO - PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: Após toda a celeridade processual, em especial à fase externa da presente licitação, efetuaram credenciamento e enviaram proposta(s) ao sistema online do Pregão Eletrônico as seguintes empresas:

Licitantes participantes

CPF/CNPJ	Razão social	E-mail	LC 123/06
05.484.387/0001-12	VF MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	DANIEL@VERAMOVEIS.COM.BR	Sim
26.510.981/0001-00	WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA- EPP	WOODSTEELCOMERCIODEMOVEIS@GMAIL.COM	Sim
31.227.691/0001-94	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS	MARFVALE@UOL.COM.BR	Sim
48.218.164/0001-16	ACABAMENTOS VALE DO IVAI LTDA	LAURAGICELLIMI@GMAIL.COM	Sim
47.791.399/0001-30	L. A. SESSO COMERCIO LTDA	LICITA.SESSO@GMAIL.COM	Sim
46.901.283/0001-43	jl comercio e servicos ltda	JLCOMERCIOESERVICOS@YAHOO.COM	Sim
47.771.885/0001-96	FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS	LAFRPASSOS@GMAIL.COM	Sim
47.236.144/0001-05	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA	DEPIZOLIDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	Sim
43.450.632/0001-60	TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	ADMINISTRATIVO@TECNOFLEXDEMOGIMIRIM.COM.BR	Sim
02.605.562/0001-94	SILVIO CARLOS PAGLIARANI	COMERCIALAARTMOVEIS@GMAIL.COM	Sim

Após a aceitabilidade das propostas iniciais, transcorrida e encerrada a rodada de lances e fase de negociação, foi considerada como preliminar vencedora do certame a empresa **VF MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.** Ato continuo, e ao final da sessão de processamento, a empresa detentora do **MENOR PREÇO POR LOTE** foi então convocada para apresentação/envio da documentação licitatória integral do certame, nos termos do item 8.11.1 do Edital, iniciando-se o prazo em 01/06/2023 e encerrando-se em 05/06/2023. Devidamente recebida de forma tempestiva e "in loco" pelo fornecedor supramencionado, procedeu-se na data de 06/06/2023 respectiva análise e deliberação da documentação integral, registradas através do documento **ATA DE REUNIÃO DE ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA,** restando por **UNANIMIDADE**, a empresa supracitada como **HABILITADA**. Assim sendo, nos termos do **ITEM 13.2 DO EDITAL** e **ITEM 13.4 DO EDITAL,** disponibilizou-se de **FORMA INTEGRAL** a **DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA** da empresa vencedora supracitada no **PORTAL DO PREGÃO ELETRONICO**(https://egov.paradigmabs.com.br/cebi/Default.aspx) no **SITIO ELETRONICO DA AUTARQUIA** (www.saaeamparo.sp.gov.br) bem como franqueando os autos para vistas "in loco" aos interessados, abrindo-se o prazo recursal de 3 (três) dias uteis para interposição de recurso/razões nos termos da lei Federal nº 8.666/93 em face da presente decisão, com a respectiva publicação deste na Imprensa oficial do Estado de SP e/ou no Jornal Oficial do Município de Amparo/SP **iniciando-se o prazo em 07/06/2023 e encerrando-se em 13/06/2023**. Decorrido o respectivo prazo recursal, e sem quaisquer manifestações em contrário, este subscritor, na qualidade de Pregoeiro Substituto, constante da Portaria nº 37 de 04 de abril de 2023, neste ato **ADJUDICA O OBJETO** à empresa **VF MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, conforme segue:

LOTE: 1 - CADEIRAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CADEIRA PRESIDENTE CADEIRA GIRATÓRIA, ERGONÔMICA DE ACORDO COM A NR 17, COM ESPALDAR ALTO EM MADEIRA COMPENSADA DE 12MM E ESPUMA INJETADA ANATÔMICA 45MM COSTURADA. BASE GIRATÓRIA TIPO BACK-SYSTEM COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO NO ENCOSTO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 60CM E REGULAGEM A GÁS DA ALTURA DO ASSENTO. BRAÇOS TIPO T RETIL ÍNEOS COM REGULAGEM DE ALTURA E APOIO EM PU BASE EM COUROSINTÉTICO	21,00	UN	VF MOVEIS (MARCA PROPRIA)	R$ 544,66	R$ 11.437,86
2	CADEIRAS SECRETARIA FIXA PÉ PALITO ESTOFADA TECIDO PRETA PARA ESCRITÓRIO. MEDIDAS APROXIMADA: ALTURA TOTAL 85 CM, ALTURA DO ASSENTO 45 CM ENCOSTO 36 CM LARGURA POR 29 CM COMPRIMENTO, LARGURA DO ASSENTO 40 CM PROFUNDIDADE, ASSENTO 39 CM ESPU MA ANATÔMICA INJETADA D45„REVESTIMENTO CORRO SINTÉTICO, PESO SUPORTADO 130 KG PESO, APROXIMADO DO PRODUTO: 4 KG	4,00	UN	VF MOVEIS (MARCA PROPRIA)	R$ 140,53	R$ 562,12

LOTE: 2 - MESAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	MESA PARA ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS. MEDIDAS APROXIMADA: ALTURA (CM): 73,5, LARGURA (CM): 60, COMPRIMENTO (CM): 160, COR DO TAMPO: CINZA, COR DOS PÉS: CINZA, COR DO GAVETEIRO: CINZA, PÉS DA MESA EM 15MM DE ESPESSURA, PESO SUPORTADO (DISTRIBUÍDO): 85KGS, NA COR CINZA, EM MDF	3,00	UN	VF MOVEIS (MARCA PROPRIA)	R$ 393,86	R$ 1.181,58
4	MESA PARA ESCRITÓRIO COM UMA GAVETA NAS ESPECIFICAÇÕES: ALTURA (CM): 73,5, LARGURA (CM): 60, COMPRIMENTO (CM): 160, COR DO TAMPO: CINZA, COR DOS PÉS: CINZA, COR DO GAVETEIRO: CINZA, PÉS DA MESA EM 15MM DE ESPESSURA, PESO SUPORTADO (DISTRIBUÍDO): 85KGS, COR DA MESA CINZA, EM	2,00	UN	VF MOVEIS (MARCA PROPRIA)	R$ 393,86	R$ 787,72
5	MESA DELTA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS EM L. MEDIDAS APROXIMADA: 1,40M X 1,40M (MEDIDA EXTERNA) X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75CM DE ALTURA, PÉS EM TUBO 50•30 COM PINTURA EPÓXI COM 2 COLUNAS, GAVETEIRO	1,00	UN	VF MOVEIS (MARCA PROPRIA)	R$ 510,70	R$ 510,70

LOTE: 3 - ARMARIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
6	ARMÁRIO ROUPEIRO PARA VESTIÁRIO, PRODUZIDO EM AÇO COM 8 PORTAS, VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTO DE TAMANHO MÉDIO INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIA INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PISTÃO PARA CADEADO.	2,00	UN	VERAÇO	R$ 817,14	R$ 1.634,28
7	ARMÁRIO PARA PASTA AZ COM PORTA . - MEDIDAS APROXIMADA, ALTURA: 2000 MM X LARGURA 1200MM X PROFUNDIDADE 330 MM- 4 PRATELEIRAS COM 50 DIVISÓRIAS CADA DIVISÓRIA É SOLDADA NA PRATELEIRA ASSIM EVITA A RETIRADA, DANDO MAIS SUPORTE PARA O MESMO.- 2 PORTAS COM ABERTURA 180º ESSA PORTA POSSUI MAÇANETA CONTENDO 2 CHAVES SENDO UMA DE RESERVA, PUXADOR EMBUTIDO COM CHAVES	2,00	UN	PANDIN	R$ 2.300,57	R$ 4.601,14
8	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS 15MM - 805MM X 420MM X 725MM, NA COR CINZA, EM MDF	3,00	UN	VF MOVEIS (MARCA PROPRIA)	R$ 276,13	R$ 828,39
9	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO COR CINZA MEDIDAS APROXIMADA: ALTURA 208,5 CM, LARGURA 80 CM, PROFUNDIDADE 45 CM, PESO 80 KG, CAPACIDADE DE PESO MÁXIMA 40 KG, EM MDF	1,00	UN	VF MOVEIS (MARCA PROPRIA)	R$ 699,29	R$ 699,29
10	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS E PUXADOR	2,00	UN	VERAÇO	R$ 618,45	R$ 1.236,90

Valor total global adjudicado (realinhado): **R$ 23.479,98** (vinte e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). Amparo, 14 de junho de 2023. **PUBLIQUE-SE**.

TAUAN TEDESCHI BUZO
Pregoeiro Substituto

EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e Decreto Municipal nº 3.083 de 16/08/2006, Decreto Municipal nº 3.317/08, Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar nº 147/14 no que couber, e em especial a manifestação do Pregoeiro (designado e substituto) e equipe de apoio nestes mesmos termos onde couber constantes neste processo, que **ACOLHO, E HOMOLOGO** os atos praticados neste certame a favor da licitante **VF MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (CNPJ: 05.484.387/0001-12)** em seu valor total global, conforme segue: **R$ 23.479,98** (vinte e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos) Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a **AQUISIÇÃO E DESPESA.** Amparo, 14 de junho de 2023. **PUBLIQUE-SE**.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
Superintendente

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 002290/2023 – **ÓRGÃO:** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP. **MODALIDADE:** Pregão nº 25/2023 (Eletrônico). **OBJETO:** Aquisição de móveis e respectiva montagem para fins de atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo — SAAE, no desempenho de atividades administrativas e operacionais. conforme termo de referência. **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**: Procede-se neste ato, a retificação/correção dos seguintes termos a seguir, veiculados erroneamente por questões de mero vicio/erro de digitação nesta imprensa, Edição 1640, de 06/06/2023, pag. 08, em especial ao documento intitulado "**ATA DE REUNIÃO DE ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA**" sendo: Onde se lê "Processo Administrativo nº 002290/2022", leia-se "Processo Administrativo nº 002290/2023" e onde se lê "Amparo, 06 de Julho de 2023", leia-se "Amparo, 06 de Junho de 2023. Demais termos permanecem inalterados, bem como a geração de seus respectivos efeitos legais. Publique-se.

Amparo, 14 de junho de 2023.

TAUAN TEDESCHI BUZO

Pregoeiro Substituto

.....

RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATO OFICIAL

ONDE SE LEU:

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Sindicância Administrativa Disciplinar

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL Nº 1895/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO APENSADO Nº 3662/2022. DECISÃO ADMINISTRATIVA. (...) Não havendo outras questões a serem resolvidas, essa autoridade decide pela adoção do Relatório Final como fundamento, conforme explicitamente permitido no artigo 49 da A Lei Municipal de nº 4.317, de 19 de abril de 2023. Dessa forma, estando o processo regularmente em ordem, considerando os preceitos legais e regulamentares expressas na Lei de número 8.112/1990, o contido na Instrução Normativa número 17, de 31 de janeiro de 2.023 e ainda o mencionado na Lei de número 4.317/2023, admito integralmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância que está contido às folhas 68 a 76, adotando-o como fundamento de decidir, para DETERMINAR: 1) Com fundamento no disposto no artigo 8º, III da Instrução Normativa número 17, de 31 de janeiro de 2.023, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora G. C. G., por violar em tese, os deveres contidos no artigo 116, incisos I e III da Lei número 8.112/1990, bem como incorrer em prática proibida ao servidor, conforme o artigo 117, inciso XV da mesma norma (podendo haver outros em ambos os casos, de acordo com o que for concluído pela respectiva Comissão Processante); 2) Com fundamento no disposto no artigo 8º, inciso I da Instrução Normativa número 17, de 31 de janeiro de 2.023, o arquivamento da Sindicância Administrativa em face de C. S., já que ele não faz mais parte do quadro de servidores desta Autarquia; 3) Considerando ao que foi concluído pela Comissão Sindicante em relação ao senhor C. S., entendo pela necessidade de aprofundamento na identificação das condutas que possam indicar (ou não) violação de princípios ou descumprimento de normativos legais passível de responsabilização, com encaminhamento ao Órgão competente, se assim for concluído. Determino também a publicação da presente decisão junto ao Diário Oficial do Município, devendo indicar apenas as iniciais dos nomes dos citados. Em sendo cumpridas todas as determinações, arquive-se o presente processo. Cumpra-se. Amparo, 07 de junho de 2023. ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR. SUPERINTENDENTE DO SAAE.

LEIA-SE:

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Sindicância Administrativa Disciplinar

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL Nº 1783/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO APENSADO Nº 3662/2022. DECISÃO ADMINISTRATIVA. (...) Não havendo outras questões a serem resolvidas, essa autoridade decide pela adoção do Relatório Final como fundamento, conforme explicitamente permitido no artigo 49 da A Lei Municipal de nº 4.317, de 19 de abril de 2023. Dessa forma, estando o processo regularmente em ordem, considerando os preceitos legais e regulamentares expressas na Lei de número 8.112/1990, o contido na Instrução Normativa número 17, de 31 de janeiro de 2.023 e ainda o mencionado na Lei de número 4.317/2023, admito integralmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância que está contido às folhas 68 a 76, adotando-o como fundamento de decidir, para DETERMINAR: 1) Com fundamento no disposto no artigo 8º, III da Instrução Normativa número 17, de 31 de janeiro de 2.023, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora G. C. G., por violar em tese, os deveres contidos no artigo 116, incisos I e III da Lei número 8.112/1990, bem como incorrer em prática proibida ao servidor, conforme o artigo 117, inciso XV da mesma norma (podendo haver outros em ambos os casos, de acordo com o que for concluído pela respectiva Comissão Processante); 2) Com fundamento no disposto no artigo 8º, inciso I da Instrução Normativa número 17, de 31 de janeiro de 2.023, o arquivamento da Sindicância Administrativa em face de C. S., já que ele não faz mais parte do quadro de servidores desta Autarquia; 3) Considerando ao que foi concluído pela Comissão Sindicante em relação ao senhor C. S., entendo pela necessidade de aprofundamento na identificação das condutas que possam indicar (ou não) violação de princípios ou descumprimento de normativos legais passível de responsabilização, com encaminhamento ao Órgão competente, se assim for concluído. Determino também a publicação da presente decisão junto ao Diário Oficial do Município, devendo indicar apenas as iniciais dos nomes dos citados. Em sendo cumpridas todas as determinações, arquive-se o presente processo. Cumpra-se. Amparo, 07 de junho de 2023. ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR. SUPERINTENDENTE DO SAAE.

.....

PREGÃO Nº 26/2023 (ELETRONICO). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002779/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS ORACLE, BEM COMO SUPORTE E ATUALIZAÇÕES, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.EXTRATO - ATA DE

REUNIÃO DE ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA: Aos quatorze dias do mês de junho do ano corrente de **dois mil e vinte e três** às 08h30m, reuniram-se na sala de reuniões da Autarquia, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio para fins de deliberar detida analise quanto à **DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA INTEGRAL** recebida através de meios eletrônicos (E-mail) e tempestivamente à data de 08/06/2023 pela empresa abaixo relacionada, na qualidade de preliminar vencedora do pregão em comento, conforme exigido pelo item 8.11.1 do Edital.

LICITANTE(S)	MANIFESTAÇÃO
VS DATA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA (FILIAL) CNPJ: 07.268.152/0004-61	Após análise de toda a documentação licitatória a empresa licitante encontra-se em situação REGULAR, portanto HABILITADA a prosseguir no presente certame.

Em ato continuo, e conforme o **ITEM 13.2 DO EDITAL,** disponibilizar-se-á de **FORMA INTEGRAL** a **DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA** da empresa vencedora supracitada no **PORTAL DO PREGÃO ELETRONICO** (https://egov.paradigmabs.com.br/cebi/Default.aspx) no **SITIO ELETRONICO DA AUTARQUIA** (www.saaeamparo.sp.gov.br) bem como franqueando os autos para vistas "in loco" aos interessados, abrindo-se o prazo recursal de 3 (três) dias uteis para apresentação de recurso/razões nos termos da lei Federal nº 8.666/93 em face da presente decisão, com a respectiva publicação deste na Imprensa oficial do Estado de SP e/ou no Jornal Oficial do Município de Amparo/SP **iniciando-se o prazo em 15/06/2023 encerrando-se em 19/06/2023**. Sem mais a tratar a este momento e ocasião, Amparo, 14 de junho de 2023. **PUBLIQUE-SE**.

TAUAN TEDESCHI BUZO
Pregoeiro

.....

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Portaria nº 2.006, de 06 de junho de 2023

Revolve: Nomear ROGÉRIO DE CAMPOS BUENO, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, junto a Presidência da Câmara Municipal, a partir desta data.

Ver. EDILSON JOSÉ CAMILLO - Presidente

Portaria nº 2.007, de 13 de junho de 2023

Revolve: Nomear RAFAEL DOMINGUES DE LIMA, para o emprego público de ANALISTA LEGISLATIVO, junto ao Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal, a partir desta data.

Ver. EDILSON JOSÉ CAMILLO - Presidente

Portaria nº 2.008, de 13 de junho de 2023

Revolve: Designar a Servidora Municipal ROSEMEIRE BARADEL, para a função de confiança de COORDENADORA DE ASSUNTOS FINANCEIROS, junto ao Departamento de Assuntos Financeiros da Câmara Municipal, a partir de 05 de junho de 2023.

Ver. EDILSON JOSÉ CAMILLO - Presidente

Portaria nº 2.009, de 13 de junho de 2023

Revolve: Designar a Servidora Municipal ÉRICA CRISTIANE ALEXANDRE, para a função de confiança de COORDENADORA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS, junto ao Departamento de Assuntos Legislativos desta Câmara Municipal, a partir de 05 de junho de 2023.

Ver. EDILSON JOSÉ CAMILLO - Presidente

Portaria nº 2.010, de 13 de junho de 2023

Revolve: Designar a Servidora Municipal SILVANA PAIVA BARADEL LARI, para a função de confiança de COORDENADORA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, junto ao Departamento de Assuntos Administrativos da Câmara Municipal, a partir de 05 de junho de 2023.

Ver. EDILSON JOSÉ CAMILLO - Presidente

Portaria nº 2.011, de 13 de junho de 2023

Revolve: Designar a Servidora Municipal CHEILA APARECIDA EVARISTO PALADINI, para as atribuições da OUVIDORIA LEGISLATIVA, junto a Presidência da Câmara Municipal, com recebimento de gratificação estabelecida no § 2º do art. 46 da Lei nº 4.327, de 05/06/2023, correspondente a 30%, a partir desta data.

Ver. EDILSON JOSÉ CAMILLO - Presidente

Portaria nº 2.012, de 14 de junho de 2023

Revolve: Nomear CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, para o emprego público de ANALISTA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, junto ao Departamento de Assuntos Administrativos da Câmara Municipal, a partir desta data.

Ver. EDILSON JOSÉ CAMILLO - Presidente

.....